PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 4661-1078 - E-mail camaraembuguacu@uol.com.br

Câmara Municipal de Embu-Guaçu 04

José Antonio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/2001

Institui Comissão de Assuntos Relevantes, destinada a realizar estudos e levantamentos sobre a atual situação dos "PERUEIROS".

Artigo 1°- Fica instituída a Comissão de Assuntos Relevantes, com a finalidade de realizar levantamentos e estudos sobre a real situação dos motoristas que transportam passageiros de forma irregular, chamados inocuamente de "perueiros", e no final dos trabalhos apresentar proposta para regulamentação do transporte alternativo efetuado por peruas e similares.

Artigo 2° - A Comissão será composta por 3 (três) membros, e terá o prazo de 90 (noventa) dias para o seu devido funcionamento.

Artigo 3° - A Comissão dentre as suas atribuições, poderá convidar motoristas que exercem a função de "perueiros" para apresentação de propostas a respeito da regulamentação, bem como receber sugestões de demais membros da sociedade.

Artigo 3°- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2001.

José Antonio Pereira
Presidente

Sergio Nimoi
Secretário Administrativo

eac